

TUTORIAIS PROEX UFSCAR

Volume I

O QUE É UM PROJETO DE EXTENSÃO?



Universidade Federal de São Carlos
Pró-Reitoria de Extensão
2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCAR)

REITORA

Prof.^a Dr.^a Wanda Hoffmann

VICE-REITOR

Prof. Dr. Walter Libardi

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira

PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof.^a Dr.^a Audrey Borghi e Silva

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Prof. Dr. João Batista Fernandes

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Prof. Dr. Marcio Merino Fernandes

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Prof. Dr. Itamar Aparecido Lorenzon

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

Prof. Dr. Leonardo Antônio de Andrade

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GRADUAÇÃO

Profa. Dra. Claudia Buttarelo Gentile Moussa

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PESQUISA

Prof. Dr. Ronaldo Censi Faria

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof. Dr. José Carlos Paliari

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Jose Marques Novo Junior

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Rafael Porto Santi

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

M.^a Franci Mary Alves Back

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO CONTÁBIL, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Dr. Luciano Mitidieri Bento Garcia

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DE COMPRAS, CONTRATOS, ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO

Prof. Dr. Aparecido Junior de Menezes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Roberto Ferrari Júnior

PRÓ-REITOR ADJUNTO DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Jose Marques Novo Junior

PROEX - ADMINISTRAÇÃO

Ana Paula Manzini de Lara Lopes, Secretaria Geral
Alexandre Bueno, Gestão da Tramitação
Aline C. G. Souza, Convênios, Apoio ao Extensionista
Andréia Di C. P. G. Sudano, Administração e Finanças
Ariel Maria Domingos dos Santos, Certificações
Felipe Ribeiro da Silva, Administração e Finanças
Mariana Góis, Secretaria do CoEx

COORDENADORES(AS) DE EXTENSÃO

Prof. Dr. Victor Lopez Richard, Atividades de Extensão
Prof. Dr. Gilberto Eiji Shiguemoto, Cursos
Prof. Dr. Luiz Fernando Takase, Projetos Especiais
Profa. Dra. Rochele Amorim Ribeiro, Cultura
Rosemeire Gallo Mecca, Eventos

NÚCLEOS DE EXTENSÃO

Profa. Dra. Ana Carolina Sartorato Beleza, Coordenadora, Núcleo UFSCar-Saúde (NUSau)
Profa. Dra. Marta Cristina Marjotta Maistro, Coordenadora, Núcleo UFSCar-Empresa (NUEmp)
Angélica Maria A. Cordeiro, Núcleo UFSCar-Saúde (NUSau)
Sandra M. Navascues, Núcleo UFSCar-Escola (NUEsc)

CULTURA E DIVULGAÇÃO

Renato A. Locilento, Coordenadoria de Cultura (CCult)
Jane T. A. Falcoski, Coordenadoria de Cultura (CCult)
Mauricio Duarte Xavier, Divulgação Audio-Visual

COORDENADORIA DE APOIO A EVENTOS (CAEV)

Diego Profitti Moretti
Jônatas Kerr de Oliveira
Salvador Marques Júnior

NÚCLEO DE EXTENSÃO EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA (NETC-SO)

Prof. Dr. Isaias Torres, Coordenador
Maria Célia da Silveira

ESTAGIÁRIOS(AS)

Carolina Yurie Mathias Kadoki
Laura Garcia de Oliveira
Leandra Arisa Tajiri
Jéssica Pereira da Silva de Favere
Luiz Carlos Pereira da Silva

CONTEÚDO

1 - Conceito de extensão universitária

2 - Organização em projetos e programas

3 - Tipos de atividades de extensão

4 - Formas de financiamento

5 - Projetos de extensão na UFSCar

6 - Propondo um projeto de extensão

7 - Dúvidas frequentes

A Extensão Universitária é um processo de **interação entre a Universidade e a sociedade**. Essa **interação transformadora** é uma **via de mão-dupla** em que os saberes acadêmicos beneficiam a sociedade, e os saberes da sociedade contribuem para a construção do conhecimento na Universidade.



As ações de extensão universitária devem ser **integradas à formação dos estudantes, e à pesquisa**, devendo compor no mínimo 10% da carga horária curricular dos cursos de graduação.

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

MEC/CNE/CES RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), o objetivo das ações de extensão é tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da Universidade, porém sempre através de uma interação transformadora, via de mão dupla, que gera impacto na sociedade e contribui para a construção de conhecimento na Universidade.

Art. 2º. São consideradas ações de extensão universitária aquelas voltadas para o objetivo de tornar acessível à sociedade o conhecimento de domínio da UFSCar, seja de sua própria produção, seja pela sistematização do conhecimento universal disponível em um processo acadêmico, interdisciplinar, educativo, cultural, científico-político, que promove a interação transformadora da Universidade e da sociedade.

Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, Artigo 2º.

Segundo a Política Nacional de Extensão Universitária, as ações de extensão universitária devem: (a) ser baseadas no diálogo e na troca de saberes entre universidade e sociedade, (b) ter caráter interdisciplinar e interprofissional, (c) estar associadas ao ensino e à pesquisa, (d) gerar impacto na formação dos estudantes, e (e) gerar impacto e transformação social (**Política Nacional de Extensão Universitária, Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária, FORPROEX, 2012**).

DIRETRIZES para Ações de Extensão Universitária

- a) ser baseada no diálogo e na troca dos saberes entre universidade e sociedade,
- b) ter caráter interdisciplinar e interprofissional,
- c) estar associadas ao ensino e à pesquisa,
- d) gerar impacto na formação dos estudantes, e
- e) gerar impacto e transformação social.

Política Nacional de Extensão Universitária, FORPROEX, 2012

2 - Organização em Projetos e Programas

As ações de extensão são organizadas em:

- **PROJETOS DE EXTENSÃO** – conjunto de ações de extensão, com objetivos específicos e prazo determinado; e
- **PROGRAMAS DE EXTENSÃO** – conjunto articulado de projetos de extensão, de médio e longo prazo, caracterizando uma linha de atuação institucional.

Art. 9º. O Projeto de Extensão é integrado por um conjunto de Atividades de Extensão desenvolvidas junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e inseridas numa determinada linha de atuação ou área de conhecimento de um departamento acadêmico, centro ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, que podem ou não estar inseridas no âmbito de um Programa de Extensão.

Art. 10. O Programa de Extensão constitui um conjunto de Projetos e Atividades de Extensão desenvolvidos junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e reunidos por afinidade, conforme as linhas de atuação ou áreas de conhecimento de um departamento acadêmico, centro ou unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão, podendo envolver outros setores.

Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, Artigos 9 e 10.

ORGANIZAÇÃO

Projeto de Extensão

Conjunto de Atividades
Objetivo e prazo definidos

Programa de Extensão

Conjunto de projetos
Médio e longo prazo
Linha de Atuação institucional

3 - Tipos de atividades de extensão

Os principais tipos de atividades de extensão são:

- I. Cursos de Extensão Cultural;
- II. Cursos de Extensão Universitária;
- III. Cursos de Aperfeiçoamento Profissional;
- IV. Cursos de Atualização Científica;
- V. Cursos de Especialização;
- VI. Publicações - livros, revistas, artigos, anais, resenhas, etc.;
- VII. Vídeos, Filmes, Programas e outros meios;
- VIII. Reuniões científicas e técnicas, congressos, mesas redondas, encontros,
- IX. simpósios, seminários, palestras e conferências incluindo sua organização;
- X. Eventos - esportivos, artísticos, etc.;
- XI. Oferta de produtos de pesquisa;
- XII. Sistemas de Informação;
- XIII. Criação ou manutenção de programas ou estações de rádio ou TV;
- XIV. Assessoria;
- XV. Consultoria;
- XVI. Prestação de Serviços (quando for condição para treinamento, meio para testar técnicas, procedimentos e equipamentos, meio para coletar dados e informações, ou quando o serviço não estiver disponível na comunidade);
- XVII. Supervisão;
- XVIII. Cooperação interinstitucional, tecnológica, educacional, cultural, artística, esportiva ou científica;
- XIX. Atividade Curricular de Integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão (ACIEPE).

Listagem adaptada do **Anexo do Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016.**

4 - Formas de financiamento

Com relação ao financiamento dos projetos de extensão, podemos ter três tipos de projetos:

- Projeto com captação de recursos externos, possivelmente com execução financeira gerida pela Fundação de Apoio (FAI-UFSCar);
- Projeto que solicita recursos à própria UFSCar, através dos editais internos;
- Projeto sem recursos financeiros alocados especificamente para sua execução.

ORGANIZAÇÃO

Captação Externa

Editais Internos

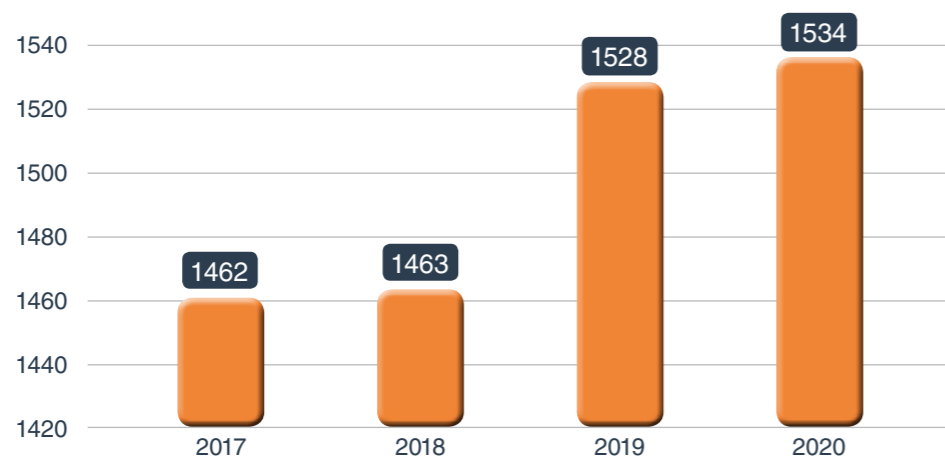
Sem captação de recursos

Nos casos em que há captação de recursos, é necessária a elaboração de um **orçamento**, prevendo a fonte dos recursos, e os gastos que serão realizados para a execução do projeto. Tanto em projetos com captação de recursos externos, quanto nos projetos que solicitam recursos à UFSCar através dos editais internos, é possível a previsão de **bolsas de extensão**.

5- Projetos de extensão na UFSCar

Na UFSCar, cerca de 1000 novos projetos de extensão são aprovados a cada ano. Como a duração dos projetos pode ser maior que um ano, atualmente são cerca de 1500 projetos de extensão ativos por ano.

Número de Projetos de Extensão Ativos, por Período



Número de projetos de extensão ativos, por período. Fonte: ProExWeb (Relatórios ProEx, Atividades de extensão por período, extraído em 27/09/2020). (*) para 2020, dados de 01/01/2020 até 27/09/2020.

Dos 1534 projetos de extensão ativos em 2020, 245 foram apoiados com bolsas ou recursos de custeio através de editais internos, da própria UFSCar. Outros 9 projetos, denominados *Projetos Especiais*, receberam destaques orçamentários específicos, aprovados pelo Conselho de Extensão, totalizando 254 projetos de extensão apoiados pela UFSCar com bolsas ou recursos de custeio, em 2020.

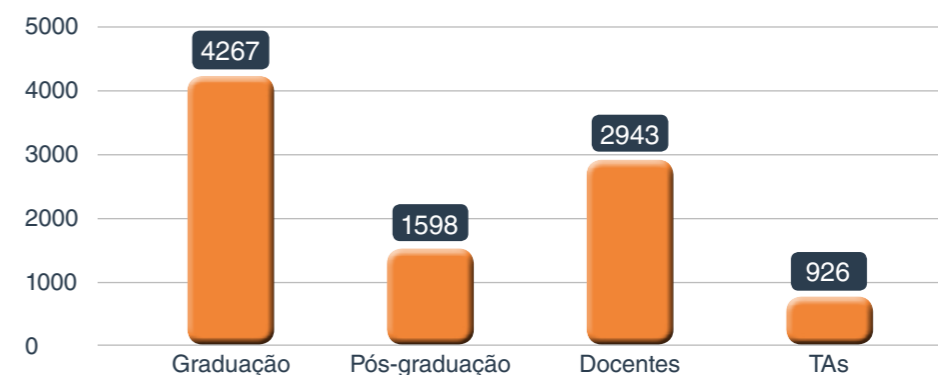


Projetos apoiados pela UFSCar com bolsas ou recursos de custeio em 2020

Participação de estudantes e servidores em projetos de extensão

A participação da comunidade UFSCar na equipe executora dos projetos de extensão em 2020 foi caracterizada da seguinte forma: 4.267 participações de alunos de graduação e 1.598 participações de alunos de pós-graduação, entre bolsistas e voluntários, 3.869 participações de servidores, sendo 2.943 de docentes e 926 de Técnicos Administrativos. Esses números se referem à incidência da participação de indivíduos em algum projeto de extensão, podendo a participação de um mesmo indivíduo ser computada em mais que um projeto de extensão.

Incidência da participação de estudantes e servidores da UFSCar em Projetos de Extensão



Incidência da participação de estudantes e servidores da UFSCar em projetos de extensão, em 2020 (até 30/09), sendo que a participação de uma mesma pessoa pode ter sido computada em mais de um projeto de extensão.

Os Projetos de Extensão podem ser propostos por servidores da UFSCar –docentes ou técnico-administrativos. Os projetos devem ser propostos através do sistema ProExWeb (<https://www.proexweb.ufscar.br/>).



Os projetos serão avaliados quanto ao mérito e aplicabilidade pelos departamentos e centros acadêmicos, ou unidades administrativas, de todos os servidores envolvidos. Em instância final, os projetos de extensão serão avaliados e eventualmente aprovados pelo Conselho de Extensão da UFSCar (CoEx).

Art. 25. A proposta de realização de projetos e atividades de extensão no âmbito de Programa de Extensão regularmente aprovado será apreciada, inicialmente, pelo Conselho Departamental ou de Unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão e enviada à ProEx, para análise e posterior submissão ao CoEx.

Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016, Artigo 25.

Orientações mais detalhadas sobre como propor um projeto de extensão podem ser obtidas nos **Tutoriais ProEx UFSCar Volume II: Como Criar um Projeto de Extensão**, e também no **Regimento Geral da Extensão na UFSCar**.

REGIMENTO GERAL DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO E DOS OBJETIVOS

<https://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/resolucao-coex-03-17-03-2016-regimento-geral-da-extensao.pdf>

É NECESSÁRIO ENVOLVER ESTUDANTES EM UM PROJETO DE EXTENSÃO?

Sim. Projetos sem a participação de estudantes devem ser considerados exceções, e a justificativa para a excepcionalidade será apreciada pelo Conselho de Extensão da UFSCar. Mais informações no **Regimento Geral da Extensão na UFSCar**, Art. 7:

Art. 7º. As ações de extensão devem ser realizadas com a participação de alunos de graduação e/ou de pós-graduação e podem incluir outros servidores.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o CoEx poderá aprovar a realização de ações de extensão sem a participação de estudantes, mediante proposta devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Departamento ou da unidade multidisciplinar de ensino, pesquisa e extensão.

UM PROJETO DE EXTENSÃO PODE ENVOLVER PESSOAS EXTERNAS À UNIVERSIDADE EM SUA EQUIPE?

Sim; é possível. Porém, cerca de 2/3 (dois terços) da equipe do projeto devem ter ligação com a UFSCar. Projetos com menos de 2/3 da equipe ligados à Universidade devem ser considerados como exceções, cuja justificativa de excepcionalidade será apreciada pelo Conselho de Extensão. Mais informações no **Regimento Geral da Extensão na UFSCar**, Art. 25 § 2º e § 3º:

Art. 25º § 2º. Cada projeto e/ou atividade devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à UFSCar, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFSCar. Casos excepcionais serão tratados no Conselho de Extensão.

Art. 25º § 3º. Em casos devidamente justificados e aprovados pelo Conselho Universitário, poderão ser realizados projetos e atividades com a colaboração da fundação de apoio, com participação de pessoas vinculadas à UFSCar, em proporção inferior à prevista no parágrafo anterior, observado o mínimo de um terço.

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS PODEM PROPOR E COORDENAR PROJETOS DE EXTENSÃO?

Sim; servidores técnico-administrativos da UFSCar podem propor e coordenar a maioria dos tipos de projetos de extensão. Servidores técnico-administrativos não podem propor e coordenar projetos de extensão do tipo ACIEPE (que são equivalentes, ou diretamente integrados a uma disciplina de graduação), nem programas de extensão. Mais informações no **Regimento Geral da Extensão na UFSCar**, Art. 16 § 1º e § 2º, e Art. 23 § 3º:

Art. 16º § 1º. As atividades de extensão também poderão ser executadas sob a responsabilidade de docente voluntário, professor sênior, pesquisador visitante ou professor substituto da UFSCar, respeitadas as normas regulamentares específicas.

Art. 16º § 2º. O servidor técnico-administrativo poderá realizar ou ser responsável por ação de extensão explicitando seu caráter acadêmico se esta fizer parte das atribuições do cargo que ocupa ou, a pedido do funcionário e com a anuência da chefia do órgão a que pertence se constituir parte de sua especialidade ou for de interesse da Universidade.

Art. 23º § 3º. A coordenação de Programas de Extensão é atribuição exclusiva de docentes da UFSCar.

É POSSÍVEL PROPOR UM PROJETO DE EXTENSÃO SEM VINCULAÇÃO A UM PROGRAMA DE EXTENSÃO?

Sim; é possível. Porém nesse caso não será possível a concessão de bolsas de extensão no âmbito do Projeto. Além disso, o tempo necessário para aprovação do Projeto poderá ser maior. Veja maiores detalhes sobre essa questão nos **Tutoriais ProEx UFSCar Volume II: Como criar um projeto de extensão**.

MEC/CNE/CES RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192

Política Nacional de Extensão Universitária, Diretrizes para as Ações de Extensão Universitária, FORPROEX, 2012.

https://www.ufrgs.br/proext/wp-content/uploads/2015/10/PNE_07.11.2012.pdf

Regimento Geral da Extensão da Universidade Federal de São Carlos. Resolução CoEx nº 03/2016, de 17 de março de 2016.

<https://www.proex.ufscar.br/arquivos/normas-regras-e-outros/resolucao-coex-03-17-03-2016-regimento-geral-da-extensao.pdf>

Sistema ProExWeb.

<https://www.proexweb.ufscar.br/>

Site da Pró-Reitoria de Extensão (ProEx) da UFSCar.

<https://www.proex.ufscar.br/>

INFORMAÇÕES

<https://www.proex.ufscar.br/>

SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

<https://www.proexweb.ufscar.br/>

TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS

<https://sei.ufscar.br/>

PRINCIPAIS CONTATOS

- Secretaria - proex@ufscar.br
- Certificados - serapcproex@ufscar.br
- Bolsas e pagamentos - deafcpoex@ufscar.br
- Convênios e contratos - escritorioproex@ufscar.br
- Conselho de Extensão - coex@ufscar.br
- Apoio ao extensionista - escritorioproex@ufscar.br
- Coordenadoria de Atividades de Extensão - atividadesproex@ufscar.br
- Coordenadoria de Projetos Especiais - projetosespeciaisproex@ufscar.br
- Coordenadoria de Cultura - cultural.proexufscar@gmail.com
- Coordenadoria de Apoio a Eventos – CAEv - caev@ufscar.br

VOLUME I - O que é um projeto de extensão

VOLUME II - Como criar um projeto de extensão

VOLUME III – Como elaborar um orçamento para projetos de extensão

VOLUME IV - Como criar e executar cursos de extensão

VOLUME V - Como criar e executar um curso de especialização

VOLUME VI - Como criar e executar uma ACIEPE

VOLUME VII - Como gerar certificados para cursos de especialização

VOLUME VIII - Como criar um programa de extensão

VOLUME IX - Como elaborar relatórios de projetos e programas de extensão

VOLUME X - Como avaliar projetos, programas e relatórios de extensão

VOLUME XI – Como solicitar alterações em projetos e programas de extensão

VOLUME XII - Como solicitar bolsas ou apoio financeiro nos editais ProEx

VOLUME XIII – Como acompanhar a tramitação de projetos, programas e relatórios

VOLUME XIV – Como implementar os 10% da carga horária de extensão em um curso de graduação

TUTORIAIS PROEX UFSCAR
Volume I
O QUE É UM PROJETO DE EXTENSÃO?



O conhecimento transformando a sociedade

proex.ufscar.br



Universidade Federal de São Carlos